



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017
PROCESSO Nº S-7123/17
ESCLARECIMENTO Nº05/2017

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 6ª REGIÃO – PARANÁ – CRECI/PR, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 76.693.910/0001-69, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 02/2017, de 03 de Janeiro de 2017, atendendo ao pedido de esclarecimento, recebido por e-mail, em 26/10/2017, e reconhecendo que são tempestivos e merecem ser conhecidos, torna público o pedido e a respectiva resposta, conforme seguem:

PEDIDOS de esclarecimentos:

- 1 - O valor salarial a ser cotado para o Motorista no Item 01 é R\$ 1.957,00 ? Segundo a convenção PR001887/2017 aponta como (Motoristas de Ônibus a partir de 1º de maio de 2017 R\$ 1.957,00) Caso seja outro valor a ser cotado, por favor, solicitamos que indique;
- 2 - Conforme a convenção PR001887/2017, a categoria de Motorista, não indica os valores para Vale alimentação, Vale transporte e demais benefícios. Como devemos proceder quanto a essa situação? Caso haja algum valor a ser cotado, por favor, solicitamos que indique, já que na convenção prevista no edital não aponta;
- 3 - O valor salarial a ser cotado como salário do Assistente de Limpeza no Item 02 é R\$ 1.150,00 ? A convenção PR000093/2017 fala em auxiliares de serviços gerais, o valor de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais). Caso seja outro valor a ser cotado, por favor, solicitamos que indique.

RESPOSTAS aos pedidos de esclarecimentos:

- 1 – O Valor mínimo deverá ser de R\$1.957,00, conforme CCT PR001887/2017
- 2 – Pergunta já respondida no pedido de esclarecimento nº03/2017.
- 3 – Salário de ingresso (mínimo) de R\$1.150,00 que somado a cumulação de função para a função de copeira, **ficará assegurado o valor mensal de R\$1.230,00**, conforme descrito na Clausula Terceira subitem 02.01 – Cumulação de função (CCT no registro no MTE: PR000093/2017).

Visando garantir a publicidade e transparência do certame, será publicado este esclarecimento nos veículos de comunicação (site do COMPRASNET e do CRECI/PR), nesta data.

Curitiba, 26 de outubro 2017

REINALDO JAMURCHAWSKI
Presidente da CPL
Portaria 01/2017 – CRECI/PR